



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.924, DE 22 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 960.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.000, DE
28 DE MAIO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 5º e 6º da Lei nº 7.000, de 28 de maio de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 460 Fonte: 05 960.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por excesso de arrecadação oriundo de repasses objeto da portaria ministerial nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021; Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 7.000 de 28/05/2021, as alterações constantes deste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

Victória Zocante
VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo